



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.170 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.001.

"Cria Cargos de Provimento Efetivo que especifica e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados 16 (dezesesseis) cargos de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Referência "L", lotado na Diretoria Educação, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, para regular provimento efetivo através de concurso público.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de fevereiro de 2.001.


José Carlos Octaviani
Prefeito Municipal